

LEI Nº-1878 DO 21 DE MARÇO DE 1958

"Autoriza o Prefeito Municipal a celebrar protocolo de intenções com a Secretaria de Estado de Relações do Trabalho e o Sistema Nacional de Emprego- SINE-SF., - com o objetivo de implantar o Balcão de Emprego e dá outras providências".

SIMÃO WELSH, Prefeito do Município de Nova Odessa, Estado de São Paulo, no uso das atribuições que lhe são conferidas por lei, faz saber que a Câmara Municipal aprovou e ele sanciona e promulga a seguinte Lei:

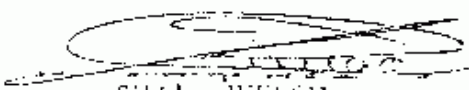
ART. 1º- Fica o Poder Executivo autorizado a celebrar Protocolo de Intenções com a Secretaria de Estado de Relações do Trabalho de São Paulo e o Sistema Nacional de Emprego- SINE-SF., visando a implantação de Balcão de Emprego neste município.

ART. 2º- Fica o Poder Executivo autorizado a tomar todas providências necessárias à execução do Protocolo de Intenções.

ART. 3º- As despesas decorrentes do Protocolo de Intenções correrão por conta do orçamento da Prefeitura Municipal, sendo que a Secretaria de Estado de Relações do Trabalho e o Sistema Nacional de Emprego- SINE-SF, fornecerá material de consumo, treinamento de pessoal e orientação técnica para operacionalização do Balcão de Emprego.

ART. 4º- Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA ODESSA, 22 de Março de 1958.


SIMÃO WELSH
PREFEITO MUNICIPAL

Publicada na Secretaria desta Prefeitura na mesma data.